

Administração e Finanças +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

1 Adt Contr 0197

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0197/2022

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado VENDEDOR, e de outro lado à empresa: STUDIO HOME AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.148.558/0001-38 estabelecido na Rua General Osório, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado pela sócia/administradora Sra. ALEXANDRA ANGONESE SCHMITZ, inscrito no CPF sob o nº046.121.229-33 e portadora do RG sob o nº4.850.296, doravante denominado de COMPRADOR, de comum acordo e com amparo legal no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Subcláusula Primeira - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 0053/2022 - Concorrência nº 0004/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

TESTEMUNHAS:

Tem por objeto a Venda por alienação de 1(um) imóvel urbano, *ad corpus*, autorizada pela Lei Municipal n. 4.258, de 09 de julho de 2021, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, de acordo com a descrição abaixo:

Item	Descrição do Imóvel	Área Privativa	Matrícula	Valor
4	Lote 12 da quadra B	2.141,70 m ²	37.442	R\$ 184.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução por mais **06 (seis) meses** e prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses** com efeito retroativo a data de decisão da Autoridade Municipal (**05/07/2024**) conforme Solicitação da Contratada, Manifestação do Fiscal e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas. Xanxerê-SC, em 13 de agosto de 2024.

STUDIO HOME AMBIENTES PLANEJADOS MUNICÍPIO DE XANXERÊ LTDA VENDEDOR COMPRADOR

Nome: Nome: CPF: CPF: